



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 901**

**Ji-Paraná (RO), 23 de agosto de 2010**

## SUMÁRIO

DECISÕES PREFEITO.....PÁG.01  
DECRETOS.....PÁG.01  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG.02

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 1-15513-2010

INTERESSADA: C.GM  
ASSUNTO: Inscrição em Curso

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 556/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Controladoria Geral do Município.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - APCE,

**ADJUDICO** o objeto constante no Processo Administrativo nº 15513-2010, para cobrir despesas com inscrição de curso de Controle Externo.

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

**Publique-se no Diário Oficial.**  
**À SEMDES para empenho.**

Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 6617/2007

INTERESSADO: José Pereira dos Santos  
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

Através dos presentes autos, o contribuinte José Pereira dos Santos, requer ao Município remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano, lançado sobre o imóvel inscrito sob o nº 3010246040001500.

O requerente preenche os requisitos ensejadores do deferimento do benefício.

Assim sendo **AUTORIZO** a concessão da remissão do IPTU, lançado sobre o imóvel de propriedade do contribuinte José Pereira dos Santos.

Expeça-se o necessário.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 15464/2008

INTERESSADO: Manoel Valério de Sousa  
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

Através dos presentes autos, o contribuinte Manoel Valério de Sousa, requereu ao Município remissão e isenção de IPTU, lançado sobre o imóvel o qual detém posse, localizado à Rua Imburana, s/nº, bairro Jorge Teixeira, registrado no cadastro Imobiliário sob o nº 502000530001600.

Presentes todos os requisitos ensejadores do benefício, **CONCEDO** a remissão e Isenção pretendidos pelo contribuinte.

Expeça-se o necessário.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 11349/2008

INTERESSADO: Dolorita Gonçalves da Silva  
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A Senhora Dolorita Gonçalves, requerer nos presentes autos, o benefício da Remissão do IPTU/2008 e Isenção do IPTU/2007, lançados sobre o imóvel o qual detém posse, inscrito no cadastro Imobiliário Municipal, sob o nº 101000340000300, localizado à Rua São João, nº 1043.

A contribuinte, segundo pesquisa de campo faz juz ao benefício pleiteado, fato corroborado pelo Parecer Jurídico lançado às fls. 16, pela Procuradoria Geral do Município.

Desta forma **CONCEDO** o benefício pleiteado, determinando à Gerencia Geral de Arrecadação que promova as baixas de estilo.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 14679/2008

INTERESSADO: José Chipola  
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

O contribuinte José Chipola, requer através do Imposto Predial e Territorial Urbano, lançado sobre o imóvel o qual detém posse, inscrito no cadastro Imobiliário Municipal nº 301001460001700, localizada à Rua Curitiba, nº 1.275.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores do deferimento do pedido, **CONCEDO** a isenção pretendida pelo Senhor José Chipola.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 11394/2008

INTERESSADO: Maria Aparecida Pereira  
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

Tendo em vista o requerido pela contribuinte Maria Aparecida Pereira, nos presentes autos de remissão de débitos gerados pelo lançamento de IPTU sobre o imóvel o qual detém posse, inscrito no cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 501001690001600, localizada à Rua Sena Madureira, nº 3177.

Preenchidos todos os requisitos autorizadores, **DEFIRO** o pedido da contribuinte Maria Aparecida Pereira, determinando a Gerência Geral de Arrecadação que proceda as baixas no SAT.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 11363/2010

INTERESSADO: Otelfrio Felipe de Meira  
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

O contribuinte Otelfrio Felipe de Meira, requer através dos

presentes autos, remissão de IPTU/2010, lançado sobre o imóvel o qual detém posse matriculado no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 7010056010001700, localizado à Rua Cedro, nº 3490, Bairro JK.

Preenchidos os requisitos, **DEFIRO** a remissão do débito referente ao exercício/2010.

Expeça-se o necessário.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 11793/2010

INTERESSADO: Devanir Alonso  
ASSUNTO: Remissão de Débitos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

Através dos presentes autos, o contribuinte Devanir Alonso, requer ao Município Remissão de Débitos de IPTU, lançados sobre o imóvel do qual detém a posse, localizado à Rua Cedro, nº 3461, Bairro JK, inscrito no cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 701000280001200.

Devidamente instruído os presentes autos, encontram-se presentes os motivos ensejadores ao deferimento do pleito.

Assim sendo, **DEFIRO** o pedido, determinando que se procedam as baixas necessárias.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 13782/2009

INTERESSADO: Manoel Pedro Xavier  
ASSUNTO: Remissão de Taxa de lixo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

Manoel Pedro Xavier, contribuinte do Município, através dos presentes autos, requer a remissão da taxa de lixo, lançado sobre imóvel o qual detém posse, denominado lote nº 290, quadra nº 217, Setor 301.

Presentes os requisitos autorizadores, **CONCEDO** o benefício da remissão pretendida relativamente à taxa de lixo lançada.

Expeça-se o necessário.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N. 14979/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para efetuar levantamento nas Varas Judiciais da Comarca de Ji-Paraná relativamente ao andamento dos processos de execução fiscal, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial para efetuar levantamento dos débitos ajuizados nas Varas Judiciais da Comarca de Ji-Paraná, através de execução fiscal.

**Art. 2º.** A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos que em caso de necessidade poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A Comissão será integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Jackson Junior de Souza  
Eledsan Denize Alves Palha  
Cláudia Luciana Couy  
Madalena Silva Alencar  
Carlos Fernando Dias  
Fabiani Santiago Menezes  
Adivaldo Souza Lima  
Jardson Ramos de Andrade  
Jeane Muniz Rioja Ferreira

**Art. 4º.** Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**I** – Levantar os processos que estão ajuizados, por Vara, relatando o numero, situação atual, prescrição, pendências, leilões, adjudicações, período e exercício ajuizados, ou qualquer outra informação que seja relevante;

**II** – No caso dos débitos ajuizados e ainda não distribuídos relatar qual a espécie de tributo, período e exercício;

**III** – Será preenchida ficha de acompanhamento processual individualizada para cada processo, modelo anexo;

**IV** – Todas as informações colhidas durante o levantamento deverão ser inseridas no SIA – Sistema Integrado de Arrecadação.

**Art. 5º.** Os fiscais receberão a remuneração do cargo efetivo composta pelo vencimento básico e gratificação de representação, calculada sobre a média das cotas auferidas pelos integrantes da classe a que pertence, conforme artigo 3º da Lei 941/99.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14976/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N.14980/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.164,30** (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para reforço das dotações vigentes:

|          |                       |  |
|----------|-----------------------|--|
| LOCAL:   | 01                    | PODER LEGISLATIVO                                  |
|          | 01 01 01              | CAMARA DOS VEREA-DORES                             |
| Ficha: 6 | 01.031.2001.2001.2001 | Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL 9.164,30  |
| Ficha: 7 | 01.031.2001.2001.2001 | Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL 15.000,00 |
|          | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                |

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

|        |          |                        |
|--------|----------|------------------------|
| LOCAL: | 01       | PODER LEGISLATIVO      |
|        | 01 01 01 | CAMARA DOS VEREA-DORES |

|          |                       |   |
|----------|-----------------------|---|
| Ficha: 3 | 01.031.2001.1002.1002 | Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL -5.000,00  |
|          | 3.3.90.14.00          | Diárias - Civil                                     |
| Ficha: 5 | 01.031.2001.1002.1002 | Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL -19.164,30 |
|          | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 14978/GAB/PMJP/2010**

O Município de Ji-Paraná doa área urbana de sua propriedade ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2043, de 12 de julho de 2010, que autoriza a doação de área urbana de propriedade do Município ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e

**Considerando** que a referida área será utilizada pela IBAMA para edificação de sua sede Regional em Ji-Paraná,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** O Município de Ji-Paraná, através da Lei Municipal nº 2043/2010 e do presente Decreto, doa ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, área urbana denominada lote nº 01, da quadra nº 1018, do loteamento urbano denominado São Carlos, que apresenta os seguintes limites e confrontações:

**Norte:** com a Rua São Cristóvão;

**Leste:** com a Rua Padre Cícero;

**Sul:** com a Rua das Mangueiras;

**Oeste:** com os Lotes nºs 02 e 09;

**Frente:** com a Rua Padre Cícero, medindo 58,65 metros;

**Fundos:** com os lotes nºs 02 e 09, medindo 58,65 metros;

**Lado Direito:** com a Rua das Mangueiras, medindo 45,17 metros;

**Lado Esquerdo:** com a Rua São Cristóvão, medindo 45,00 metros, perfazendo a área de 2.644,24 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

**Art. 2º.** A área descrita no artigo 1º, será utilizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para edificação de sua sede regional em Ji-Paraná.

**Art. 3º.** O IBAMA, deverá iniciar as obras de instalação de sua sede neste Município, no prazo de 02 (dois) anos, contados da efetiva doação da área, sob pena de o imóvel retornar ao patrimônio do Município.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.14981/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320,

de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

|            |                       |  |
|------------|-----------------------|--|
| LOCAL:     | 02                    | PODER EXECUTIVO  |
|            | 02 05 01              | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO                      |
| Ficha: 124 | 12.364.1003.2111.2111 | Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 2.500,00 |
|            | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               |

|            |                       |  |
|------------|-----------------------|--|
| LOCAL:     | 02                    | PODER EXECUTIVO  |
|            | 02 05 02              | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL            |
| Ficha: 143 | 12.365.1004.2022.2022 | Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil 26.000,00 |
|            | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             |

|            |                       |   |
|------------|-----------------------|---|
| Ficha: 148 | 12.365.1004.2022.2022 | Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil 5.500,00 |
|            | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente                        |

|            |                       |  |
|------------|-----------------------|--|
| LOCAL:     | 02                    | PODER EXECUTIVO  |
|            | 02 05 03              | MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB                               |
| Ficha: 163 | 12.361.1003.2015.2015 | Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 5.000,00 |
|            | 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais   |

|            |                       |  |
|------------|-----------------------|--|
| LOCAL:     | 02                    | PODER EXECUTIVO  |
|            | 02 05 04              | MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| Ficha: 217 | 12.361.1003.2019.2019 | Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 5.000,00 |
|            | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente                           |

|            |                       |  |
|------------|-----------------------|--|
| LOCAL:     | 02                    | PODER EXECUTIVO  |
|            | 02 05 05              | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO                          |
| Ficha: 242 | 12.122.2006.2026.2026 | Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Educação 20.000,00 |
|            | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    |

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

|            |                       |   |
|------------|-----------------------|---|
| LOCAL:     | 02                    | PODER EXECUTIVO   |
|            | 02 05 02              | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL             |
| Ficha: 139 | 12.365.1004.2022.2022 | Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil -39.000,00 |
|            | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |

|            |                       |   |
|------------|-----------------------|---|
| LOCAL:     | 02                    | PODER EXECUTIVO   |
|            | 02 05 03              | MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB                                |
| Ficha: 164 | 12.361.1003.2015.2015 | Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -5.000,00 |
|            | 3.1.90.16.00          | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                     |

|            |                       |  |
|------------|-----------------------|--|
| Ficha: 186 | 12.361.1003.2105.2105 | Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -20.000,00 |
|            | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da Audiência Pública do 2º Quadrimestre do exercício de 2010, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000- Art. 9º- § 4 convocado todas os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadão(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais deste segundo quadrimestre.

Local: Câmara Municipal de Ji-paraná  
Data: 24 de setembro de 2010(sexta-feira)  
Horário: 9 horas

Ji-paraná, 18 de agosto de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Fazenda



**Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração  
Realização: Departamento de Comunicação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-20  
End. Av. Dols de Abel, 1701 | Palácio Urupá | Bairro Dols de Abel - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação imprimevolmente até as 12 horas do dia anterior.

|   |   |
|---|---|
| <b>José de Abreu Bianco</b><br>Prefeito   | <b>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira</b><br>Secretária de Ação Social                       |
| <b>José Otônio Lima Silva</b><br>Vice-Prefeito                                  | <b>José Batista da Silva</b><br>Secretário Municipal de Saúde                                 |
| <b>Noemi Brisola Ocampos</b><br>Chefe de Gabinete                               | <b>Assis Canuto</b><br>Sec. de Obras e Serv. Públicos   |
| <b>Armando Reigota Ferreira Filho</b><br>Procurador-Geral do Município          | <b>José Vanderlei Nunes Fernandes</b><br>Secretário de Educação                               |
| <b>Adhemar da Costa Salles</b><br>Controlador Geral do Município                | <b>Arnaldo Egídio Bianco</b><br>Secretário de Desenvolvimento Econômico                       |
| <b>Evandro Cordelero Muniz</b><br>Secretário Municipal de Administração         | <b>Rui Vieira de Souza</b><br>Secretário de Governo   |
| <b>Reinaldo Pereira de Andrade</b><br>Secretário de Agricultura e Meio Ambiente | <b>Luiz Carlos Freitas da Costa</b><br>Presidente da EMTU                                     |
| <b>Cleberson Jair Patrício de Oliveira</b><br>Secretário de Esporte             | <b>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas</b><br>Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná |
| <b>Washington Roberto Nascimento</b><br>Secretário de Fazenda                   | <b>Silvia Cristina Amancio Chagas</b><br>Diretora Dpto. de Comunicação Social                 |